

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 172	PÁGINA:	1 de 1
		PROPOSTA Nº 460	DATA:	06-11-2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO TF-87-S-FMIS/2023.

QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL (FIS) E A ASSOCIAÇÃO ATO: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS**, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS**, estabelecida na Rua dos Barbosa, n. 321, neste ato representada pela sua gestora Sra. **CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, dentista, portadora do RG n. 09242503 - SJMT e do CPF/MF n. 627.627.701-06, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO ATO: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n. 18.304.726/0001-83, com sede na Rua Adelaide Maia Figueiredo, n. 1305, Bairro Antônio Barbosa, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente Sra. **SANDRA REGINA LARSEN YAMAKI**, brasileira, portadora do RG n. 307579 - SEJUSP/MS e do CPF/MF n. 356.103.601-53, residente e domiciliada na Rua Hermenegildo Pereira, n. 80, Vila Bandeirantes, nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Fomento consubstancia-se pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 36054/2023-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 87-S-FMIS/2023, de 2 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 87-S-FMIS/2023, de 2 de fevereiro de 2024, a partir do dia 6/11/2024 até 6/3/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 87-S-FMIS/2023 de 2 de fevereiro de 2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SANDRA REGINA LARSEN YAMAKI
Presidente da Associação Ato: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/0000f605b0dd00ce932adcae9648843a